RESOLUÇÃO Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 6,77% (seis vírgula setenta e sete por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2012 à fevereiro de 2013, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º A reposição salarial (revisão geral anual) que trata esta Resolução será concedida a partir do mês de março de 2013, inclusive.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2013.

Valmir Tasca
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5731 | Pato Branco, 22 de março de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PATO BRANCO
CNPJ: 80.871.254/0001-14
E-mail: sindempturhosp@hotmail.com – site www.sethpb.com.br
Filiado com Federação Rua: Araribóia, 255 2º Andar - Sala 13 – Centro Fone: (0xx46) 3225-9786
E confederação CEP:85.501-260 Pato Branco Paraná

EDITAL E AVISO PARA RECOLHIMENTO
DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Na forma do art. 605 da CLT, pelo presente Edital, o Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Pato Branco e Região representante legal dos empregados integrantes do **4º Grupo – TURISMO E HOSPITALIDADE**, faz saber aos empregadores, enquadrados no **5º GRUPO** – TURISMO E HOSPITALIDADE, **Bares Restaurantes Hotes e Motéis,Condomínios,Lavanderias ,Mitras, Turismo ,Imobiliárias, Salões de Belezas**

Pato Branco, Vitorino, Mariópolis, Clevelândia, Palmas, General Carneiro, Bituruna, Honório Serpa, Mangueirinha, Coronel Vivida, Chopinzinho, Saudade do Iguaçu, Sulina, São João, São Jorge D'oeste, Verê, Itapejara D'oeste, Bom Sucesso do Sul , União da Vitória e Paula Freitas; - ABRANGÊNCIA: na base territorial dos municípios de que nos termos dos Artigos 579, 580, 582, 583 *caput*, e seus parágrafos, Art. 602 e Parágrafo único, todos da Consolidação das Leis do Trabalho **deverão** proceder ao recolhimento da contribuição sindical devida por seus empregados em guia própria cedido pelo sindicato obreiro. Os recolhimentos deverão ser feitos na Caixa Econômica Federal; casas lotéricas, ou em estabelecimentos bancários credenciados, até o dia **30 de abril de 2013**, impreterivelmente. Desde logo, ficam **os empregadores cientificados** pelo presente EDITAL, que o recolhimento da Contribuição Sindical após 30 de abril de 2013, importará nas penalidades previstas pelo art. 600 da CLT, bem como em caso de inadimplência haverá cobrança Judicial dos valores devidos.

Pato Branco, 15 de Março de 2013
Adolir Juliano Dallazane
Diretor Presidente

Extrato de Publicação de Termo de Compromisso

O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA – IAP, torna público que, em 18/03/2013, firmou Termo de Compromisso com o Senhor Ezio Vasata, CPF nº 881.602.119-53, objeto do procedimento administrativo protocolado sob o nº 11.801.544-4, referente ao AIA nº 107060, pelo qual se compromete a recuperação do dano ambiental mediante a realização de:

• Plantio de 1.125 (um mil cento e vinte e cinco) mudas de arvores nativas de espécies diversas.

Em uma área de 1,80 há conforme AIA acima citado, situada entre as coordenadas E-22J 0340653/ N-7092556, no Município de Pato Branco/PR, com prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do referido termo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 05 (cinco) de Abril de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na confecção/comercialização de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos Municipais.

Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital de Pregão Presencial Nº 019/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no valor de R$ 50,00 (Cinqüenta reais). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 21 de Março de 2013.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2013
Processo nº 110/2013

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal, e da comissão de licitação designada pela portaria nº 2/2013 de 2 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que até o dia 25 de ABRIL de 2013, às 09 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 6/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de peças (molas) para a Linha Pesada, que serão utilizadas na manutenção dos veículos da frota municipal, do município de Mariópolis, conforme descrição contida no Anexo IV, que faz parte integrante deste Edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, 1030, em Mariópolis--PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 20 de março de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

SANEPAR — PARANÁ

À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada – LAS, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, compreendendo a execução da ETE 01, 20.541,99m de rede coletora de esgoto, 9.000,00m de interceptores, a serem implantados no Município de Vitorino, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013 - PROCESSO Nº. 022/2013 TIPO: Menor Preço – Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 09/04/2013, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de 1540 cestas básicas, para atendimento a pessoas carentes deste município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 21 de março de 2013. Sonia Maria Altenrath Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.996, DE 20 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos servidores públicos municipais.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 22.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.994 DE 19 DE MARÇO DE 2013

Denomina via pública de "Mauricio Batista Menosso".

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 22.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.995 DE 19 DE MARÇO DE 2013

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Surdos de Pato Branco.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 22.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.386/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinamba, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 026/2013
De: 21/03/2013

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ALMIR MACIEL COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 739/2012, de 22 de outubro de 2012, e Art. 1º da Lei Municipal 607/2010.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, no valor de **R$ 12.100,00** (doze mil e cem reais), destinado a dar cobertura às despesas a serem realizadas, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Dep. Enfermagem e Pronto Atendimento		
10.302.0010.2.045000	CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00.00(217)	Rateio Pela Participação em Cons. CIRUSPAR	303	11.000,00
4.4.71.70.00.00.00(219)	Rateio Pela Participação em Cons. CIRUSPAR	303	1.100,00
TOTAL			12.100,00

Art. 2º Os recursos para cobertura da alteração da meta fiscal de que trata o presente Decreto, são provenientes da anulação total ou parcial de dotações, conforme segue:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Dep. Enfermagem e Pronto Atendimento		
10.302.0010.2.045000	CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00.00(216)	Rateio Pela Participação em Cons. CIRUSPAR	303	8.400,00
3.3.72.39.00.00.00(218)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	303	2.000,00
4.4.72.51.00.00.00(220)	Obras e Instalações	303	700,00
4.4.72.52.00.00.00(221)	Equipamentos e Material Permanente	303	1.000,00
TOTAL			12.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 25 de março de 2013, 27º da Emancipação e 25º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Palmas Engenharia e Construções Ltda, (Itagiba), CNPJ Nº: 02.510.948.0001-12, Solicita o comparecimento do (a) Sr (a) Darci Candiago, portador da CTPS nº1293105, Série, 001-0 no prazo de 03 Dias, sob pena de caracterizar o abandono de emprego, conforme estabelece o artigo 482, alínea "i", da CLT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 002/2013, de 08 janeiro de 2013, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados pelo serviço de saúde do município a cidade de Curitiba, para tratamento médico.

EMPRESA VENCEDORA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

Valor R$ 37,00 (trinta e sete) reais a diária totalizando R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).

DATA: 20/03/2013

Elizeu Abatti
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 6,77% (seis vírgula setenta e sete por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2012 à fevereiro de 2013, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º A reposição salarial (revisão geral anual) que trata esta Resolução será concedida a partir do mês de março de 2013, inclusive.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2013.

Valmir Tasca - Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PATO BRANCO – PARANÁ.
Rua Tapajós, 435, 2º Piso, Conjunto 04 – Centro
Caixa Postal 239 – CEP: 85501-030 – Pato Branco PR
Fone: (46) 3225-9385 / www.sindicatodasaudepb.com.br
CNPJ – 80.870.652/0001-16

Edital de Recolhimento da Contribuição Sindical

Pelo presente Edital o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Pato Branco, inscrito CNPJ. 80.870.652/0001-16, faz saber aos empregadores em estabelecimentos de serviços de saúde, estabelecidos na Base Territorial deste Sindicato, composto pelos seguintes municípios: Pato Branco (sede), Palmas, Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Mangueirinha, Itapejara D'Oeste, Coronel Vivida, São João, Chopinzinho, Sulina; Honório Serpa, Coronel Domingos Soares, Saudade do Iguaçu e Bom Sucesso do Sul. Em que pese as discussões jurídicas havidas em anos anteriores, relativas a **Contribuição Sindical**, a mesma continua a existir nos exatos termos da CLT. (Art.578 e seguintes), devendo o seu recolhimento observar os seguintes critérios, como nos anos anteriores: Os empregadores são obrigados a descontar em folha de pagamento, um dia de serviço de seus empregados, relativas ao mês de março de cada ano essa Contribuição devida aos sindicatos operários, essa Contribuição deve ser recolhida de uma só vez através das guias anexas até o dia 30(trinta) de Abril, nas agências da Caixa Econômica Federal.

O não recolhimento da Contribuição Sindical nos respectivos prazos, implicará nas penalidades que menciona o Art. 600 da CLT com as alterações introduzidas pela lei 6.986 de 13 de Abril de 1982, mais a correção monetária. Além de sanções impostas pelas fiscalizações do Ministério do Trabalho. Em nosso endereço estamos à disposição para fornecer informações e esclarecimentos julgados necessários.

Noemi Julia Redolfi
Presidente